

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber, que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a organizar a denominação de vias públicas, bem como reorganizar as quadras existentes no município de Echaporã, conforme planta anexo.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, em 05 de dezembro de 1999.


Luis Henrique Villa
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria na mesma data supra.


Sergio Carlos Glax
Secretário